

COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº52/2022

Data: 25/02/2022

Assunto: Bolsa do Povo Educação - Ação Responsáveis - Certificado de vacinação

Repassamos a seguir informações constantes no COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – 2022 - N.º. 60/2022:

Em conformidade com o Decreto nº 66.421/2022 e a Resolução Seduc nº 1/2022, em especial no artigo 3º, os servidores que não estiverem vacinados, contados os dias para apresentação do certificado de vacinação, não podem adentrar as unidades escolares.

Dessa forma, estendemos a aplicação deste parágrafo aos beneficiários do Bolsa do Povo Educação Responsáveis. Nesse sentido, orientamos que seja cobrado a apresentação do certificado de vacinação de todos os beneficiários atuantes no Programa ou atestado contra indicação para a aplicação da vacina.

Aqueles que não apresentarem um dos dois documentos supramencionados terão até 3 dias úteis para regularizar a situação vacinal. Se não cumpridas as orientações acima, os beneficiários serão impedidos de adentrar nas dependências da unidade escolar e terão contabilizadas faltas não justificadas. A partir disso, valerá o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º, inciso VI da Resolução Seduc nº 62/2021.

Vale ressaltar que é importante que as unidades escolares orientem os beneficiários acerca da importância da vacinação e as regras estaduais que concernem a este assunto.

Atualização de acesso ao sistema Estamos em fase final de atualização dos acessos dos novos integrantes dos trios gestores e Diretorias de Ensino ao sistema do Bolsa do Povo.

Atenciosamente,

Irihá de Oliveira Takezawa

Diretor I - NAP

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza

Dirigente Regional de Ensino